



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**

**PORTARIA Nº 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Declara aberto e estabelece  
o Regulamento do Processo  
Eleitoral para composição  
do Colégio Eleitoral do  
Corpo Técnico-administrativo  
da reitoria, para o Conselho  
Superior do IFES.*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021,  
publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Declarar aberto o Processo Eleitoral para composição do Colégio Eleitoral  
do Corpo Técnico-administrativo segundo os critérios estabelecidos no Regulamento em  
a n e x o .

II – Na Reitoria será eleita uma chapa para o segmento técnico-administrativo.

III – Dê-se ciência e publique-se.

**JADIR JOSE PELA**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

**ANEXO**

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DO IFES PARA COMPOSIÇÃO  
DO COLÉGIO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA  
REITORIA**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Esse regulamento normatiza o processo de escolha dos servidores técnico-administrativos que representarão a Reitoria no Colégio Eleitoral.

**COLÉGIO ELEITORAL**

Art. 2º. O Colégio Eleitoral tem a atribuição exclusiva de escolher, entre seus membros, os representantes de cada segmento da comunidade interna (Corpo Discente, Corpo Docente e Corpo Técnico-administrativo) no Conselho Superior, de acordo com os incisos I, II e III do artigo 8º do Estatuto do Ifes.

Art. 3º. Serão constituídos por meio de eleição direta, individual e secreta, nos Campi e na Reitoria, três Colégios Eleitorais distintos e por segmento, compostos por membros titulares e suplentes.

Parágrafo único. O suplente tem a atribuição de substituir o titular nas reuniões.

**CANDIDATOS**

Art. 4º. Poderão candidatar-se a representantes no Colégio Eleitoral Técnico-administrativo todos os servidores efetivos e ativos da Reitoria, com exceção dos que:

I - estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

II - estejam afastados por motivo de prisão;

III - estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

IV - tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

V - estejam em exercício de mandato político;

VI - estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes; e

VII - sejam membros da CIS, da CPPD ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão do Ifes.

### **INSCRIÇÃO**

Art. 5º. As inscrições, por chapa (titular/suplente), serão realizadas no período de 23/02/2023 a 02/03/2023, presencialmente ou por meio digital.

§1º. Nas inscrições presenciais, o formulário de inscrição, preenchido e assinado por ambos candidatos, deve ser entregue:

I – para o servidor Alessandro Gonçalves de Assis, na Ouvidoria, nos dias 23/02/2023, 01 e 02/03/2023;

II – para o servidor Claubert Nascimento da Silva, na Assessoria de Comunicação Social, nos dias 27 e 28/02/2023;

III – para a servidora Fatimih da Eira Carreiro, no Gabinete do Reitor, no dia 24/02/2023.

§2º As inscrições virtuais serão realizadas pelo envio do formulário de inscrição, preenchido e assinado por ambos candidatos, para o e-mail [alessandro.assis@ifes.edu.br](mailto:alessandro.assis@ifes.edu.br).

§3º A assinatura digital no formulário de inscrição, caso seja opção da chapa, poderá ser realizada pelo sistema Sipac.

§4º As eleições serão realizadas pelo Sig-eleições e com o intuito de alimentar o sistema, facilitando a identificação dos candidatos pelo(a) eleitor (a), a chapa deve enviar 1 (uma) foto do titular e 1 (uma) foto do suplente para o e-mail [alessandro.assis@ifes.edu.br](mailto:alessandro.assis@ifes.edu.br).

Art. 6º. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições em 03/03/2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

**VOTAÇÃO**

Art. 7º. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente da Reitoria do Ifes.

Art. 8º. O processo de votação será realizado pelo Sig-eleições, devidamente preparado pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O voto é facultativo, direto e secreto.

Art. 10. O voto será por chapa (1 titular e 1 suplente).

Art. 11. A ordem de apresentação das chapas, na tela de votação, acompanhará a ordem de inscrição, em que a mais antiga será a primeira a constar na lista de opções.

Art. 12. O processo de votação desenvolver-se-á no dia 08/03/2023, de 9:00 às 15:00 horas.

Art. 13. O acesso de cada votante ao sistema eletrônico será concedido mediante login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Art. 14. Na tela de votação constará o nome dos candidatos que compõe as chapas, e as opções de voto nulo e em branco.

§ 1º. Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá escolher uma das opções descritas no caput.

§ 2º. Após escolha, o sistema finalizará a votação e garantirá que o eleitor não possa alterar ou realizar novo voto.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Será eleita, na Reitoria, 1 (uma) chapa do segmento técnico-administrativo.

Art. 16. Será declarada vencedora a chapa mais votada (maioria simples).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Processo Eleitoral*	A partir de 06/02/2023	Site, murais e notícias Ifes (por e-mail e whatsApp de celulares cadastrados)
Inscrições das Chapas	23/02 a 02/03/2023	Modalidade presencial, entregar: <ul style="list-style-type: none"><li>•na Ouvidoria, nos dias 23/02/2023, 01 e 02/03/2023, para o servidor Alessandro</li><li>•na Assessoria de Comunicação Social, nos dias 27 e 28/02/2023, para o servidor Clauber</li><li>•no Gabinete do Reitor, no dia 24/02/2023, para a servidora Fatimê</li></ul> Modalidade virtual enviar formulário para <a href="mailto:alessandro.assis@ifes.edu.br">alessandro.assis@ifes.edu.br</a>
Homologação das inscrições	03/03/2023	Site, murais e notícias Ifes
Votação	08/03/2023	Sistema Sig-Eleições
Homologação dos Resultados	09 e 10/03/2023	Portaria institucional
Divulgação dos Resultados	10/03/2023	Site, murais e notícias Ifes

\* Para conhecimento da comunidade acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ELEIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
REITORIA

**IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA**

Titular: \_\_\_\_\_

Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos estarmos cientes das disposições constantes na Resolução CONSUP/IFES nº 110/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Superior do Ifes, e define normas para o Colégio Eleitoral.

Declaramos também que não incorremos nos impedimentos descritos nos incisos do artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes do Corpo Técnico-administrativo da Reitoria.

Vitória-ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Titular** \_\_\_\_\_

**Assinatura Suplente** \_\_\_\_\_